

ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

Entenda seus direitos e faça uma escolha consciente



DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL

Sumário

Apresentação	01
Theo recebeu uma notificação...	02
O que é o ANPP?	02
Em quais casos pode haver o direito ao ANPP?	03
Quem NÃO pode fazer o acordo?	03
Quais são as vantagens do ANPP?	04
E as desvantagens?	05
Quais são as condições do acordo?	05
Theo decidiu... e agora?	05
Como funciona a audiência do ANPP?	07
O que acontece se eu cumprir o acordo?	08
E se eu NÃO cumprir o acordo?	08
Posso recusar o ANPP?	09
O papel da Defensoria Pública	09
Fique atento	09
Mensagem final	10
Procure a Defensoria Pública	10

Apresentação

O Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) é um instrumento previsto na legislação penal brasileira que permite a resolução de determinados casos criminais de forma mais célere, antes mesmo do início de um processo judicial. Trata-se de uma alternativa ao processo penal tradicional, aplicável, em regra, a infrações sem violência ou grave ameaça, mediante o cumprimento de condições ajustadas entre o Ministério Público e a pessoa investigada.

Ao mesmo tempo em que pode representar uma oportunidade de evitar a instauração de ação penal e suas consequências, o ANPP também envolve aspectos relevantes que exigem atenção, como a necessidade de confissão do fato e o cumprimento integral das condições estabelecidas. Por isso, a decisão de aceitar ou não o acordo deve ser tomada de forma consciente e bem orientada.

Nesse contexto, a Defensoria Pública desempenha papel fundamental, garantindo à pessoa investigada o acesso à informação clara e qualificada, a orientação jurídica adequada e a assistência técnica necessária para a proteção de seus direitos. Cabe à Defensora Pública ou ao Defensor Público esclarecer dúvidas, avaliar as condições propostas e auxiliar na tomada de decisão, sempre com foco na defesa dos interesses do assistido.

Esta cartilha busca, portanto, apresentar de forma simples e objetiva os principais aspectos do ANPP, contribuindo para que você compreenda seus direitos e deveres e possa fazer uma escolha informada, com o suporte da Defensoria Pública.

Theo recebeu uma notificação...

“Compareça ao Ministério Público para tratar de um Acordo de Não Persecução Penal.”

Ele ficou em dúvida:

“O que é isso? Devo aceitar?”



Vamos entender.

O que é o ANPP?

O ANPP é um **acordo feito entre o Ministério Público e a pessoa investigada**, antes do início do processo criminal.

O crime não envolve violência ou grave ameaça

A pena mínima é inferior a 4 anos

Não é caso de arquivamento

A pessoa confessa o fato



Trata-se de uma alternativa ao processo criminal. ✨

Em quais casos pode haver o direito ao ANPP?



Crimes de trânsito (ex: dirigir sob efeito de álcool)



Crimes patrimoniais sem violência (ex: furto)



Crimes ambientais menos graves



Crimes previstos no Estatuto do Desarmamento



Outros delitos sem violência ou grave ameaça

O Ministério Público avalia se o acordo é suficiente para o caso.

Quem NÃO pode fazer o acordo?

O ANPP não será possível, por exemplo:

- se a pessoa for reincidente
- se houver prática criminosa habitual
- se for caso de violência doméstica (Lei Maria da Penha)
- se já houve acordo semelhante nos últimos 5 anos
- se for caso de transação penal





Quais são as vantagens do ANPP?

Theo pergunta:

“Vale a pena aceitar?”



Pode ser vantajoso porque:

- não há processo criminal
- não há condenação
- você não se torna réu
- permanece **primário**
- as condições são, em regra, **mais leves que uma pena**

E as desvantagens?

Atenção:

- É necessário **confessar o fato**
- Você abre mão de discutir sua inocência
- O descumprimento pode gerar processo criminal



Ou seja: é uma escolha que deve ser bem pensada.

Quais são as condições do acordo?

As condições variam conforme o caso, mas podem incluir:



renúncia a bens relacionados ao crime



reparação do dano à vítima



frequência em cursos educativos



pagamento de valor em dinheiro



prestação de serviços à comunidade

Pode ser uma ou mais condições, conforme o caso concreto.

Lembre-se: as condições do ANPP geralmente são mais brandas do que a pena em caso de condenação criminal.

Theo decidiu... e agora?

Depois de entender melhor, Theo comenta:

“Agora eu entendi melhor como funciona o ANPP. Acho que tenho interesse no acordo... **mas o que eu devo fazer?**”



> A resposta é:

Você deve **aguardar o contato do Ministério Público**, que é o órgão responsável por analisar o caso e, se for cabível, apresentar a proposta de acordo.

Após esse contato, é fundamental **procurar a Defensoria Pública**, para receber orientação adequada e solicitar a assistência jurídica.

A Defensoria Pública irá:



Esclarecer as condições do acordo



Analisar se a proposta é adequada ao seu caso



Orientar sobre as consequências da aceitação



Garantir que seus direitos sejam respeitados

Além disso, a Defensoria acompanhará todas as etapas do procedimento, incluindo:



A proposta apresentada pelo Ministério Público



A celebração do ANPP



A homologação pelo Juízo



A fiscalização do cumprimento das condições

Com orientação adequada, você poderá tomar uma decisão segura e evitar problemas futuros.

Como funciona a audiência do ANPP?

A audiência, que pode ocorrer presencialmente ou por videoconferência, funciona assim:

- 1 As condições serão explicadas
- 2 Você poderá tirar dúvidas
- 3 Poderá aceitar ou recusar
- 4 Em caso de aceite, terá que fazer a confissão formal do delito.

A Defensoria Pública pode te acompanhar nesse momento. Para isso, necessário que você **procure o atendimento da Defensoria Pública ANTES da audiência do ANPP.**

Depois:

- o acordo será analisado pelo juiz
- se estiver correto, será homologado



O que acontece se eu cumprir o acordo?



- ✓ O processo não será iniciado
- ✓ O caso será encerrado
- ✓ Você não terá condenação
- ✓ Permanecerá primário



Caso tenha alguma dificuldade em cumprir o acordo, procure a Defensoria Pública para justificar no processo.



Após o cumprimento de todas as condições, o inquérito policial ou **o processo criminal será arquivado/extinto** e o fato não constará como antecedente criminal.

E se eu NÃO cumprir o acordo?

Este é um ponto essencial:

- o acordo pode ser cancelado
- o processo criminal será iniciado
- pode haver condenação



Posso recusar o ANPP?

Sim.

Ninguém é obrigado a aceitar. A celebração do Acordo é uma opção da pessoa sobre a qual recai suspeita da prática de infração penal. **É uma alternativa ao processo criminal.**

Se você recusar:

- o Ministério Público pode oferecer denúncia
- o processo seguirá normalmente
- você poderá se defender e tentar provar sua inocência

O papel da Defensoria Pública

A Defensoria Pública está ao seu lado para:

- explicar o acordo
- analisar se vale a pena aceitar
- garantir que seus direitos sejam respeitados
- acompanhar a audiência
- auxiliar no cumprimento das condições
- o objetivo é que você tome uma decisão consciente e segura.



Fique atento



Mantenha
seus contatos
atualizados



Acompanhe
as datas
e prazos



Em caso de
dúvida, procure
a Defensoria



Se tiver dificuldade
para cumprir
o acordo, Informe
imediatamente

Mensagem final



Theo agora entende:

- Que o **ANPP pode ser uma oportunidade**
- Mas também envolve **responsabilidades**
- E que não deve decidir sozinho

Informação e orientação são fundamentais.

Procure a Defensoria Pública

Em Campo Grande-MS:

Defensorias Públicas Criminais
Rua da Paz, n. 14, Jardim dos Estados – Anexo ao Fórum.
Telefone de contato: **67-3317-4300**

No interior: procure a sede da Defensoria Pública na sua Comarca.



DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL

www.defensoria.ms.def.br •    /defensoriapublicams